



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

PORTARIA Nº 088/2020

**= CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS=**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial daquelas previstas no artigo 42, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 39, Inciso XXIX da Resolução nº 003/2010, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA DO ROZÁRIO RIOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 420, Licença sem Vencimentos para o trato de interesses particulares, a partir de 01/11/2020 a 31/10/2024.

Art. 2º - O segurado ativo, em licença sem vencimentos ou sem onus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao PREVICOB, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único - Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade a formação do PREVICOB, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para para o trato de interesses particulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 30 de outubro de 2020.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 30 de outubro de 2020.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA RUFINO
SECRETÁRIO DE GABINETE